



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. *335* /2019/MPC/RMAM

Manaus, 03 de setembro de 2019.

Senhor Secretário,

Requisito, **no prazo de 10 (dez) dias**, cópia integral dos seguintes processos administrativos, preferencialmente em formato digital, relativos à celebração e projeto de ajustes administrativos, para análise de controle externo por este MP de Contas:

- 1) Contrato de Gestão 01/2015 SEPROR com AADES (original e 3 aditivos, inclusive o referente à NE 201900333);
- 2) Contrato 44/2015 SEPROR de locação de imóvel com Fundação Ulbra(original e aditivos, inclusive o referente à NE 20190008)
- 3) Temos de Convênio atinente ao Plano de Trabalho n. 149/2019 (ref. NE2019 00280)
- 4) Temos de Convênio atinente ao Plano de Trabalho n. 142/2019 (NE 2019 00468)
- 5) Temos de Convênio atinente ao Plano de Trabalho n. 325/2019 (NE 2019 00495).

Esta requisição amparam-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, sem justo motivo, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM e aplicada multa prevista no inciso IV do artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas, Coordenadoria de Meio Ambiente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL  
Av. Carlos Drummond de Andrade, 1.460 – CEP: 69.077-730  
NESTA

